



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 1.840/GAB/PMMN/2020  
DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**“SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO  
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE.”**

O Prefeito municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marques da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 074/95, de 24/10/95, com fulcro na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

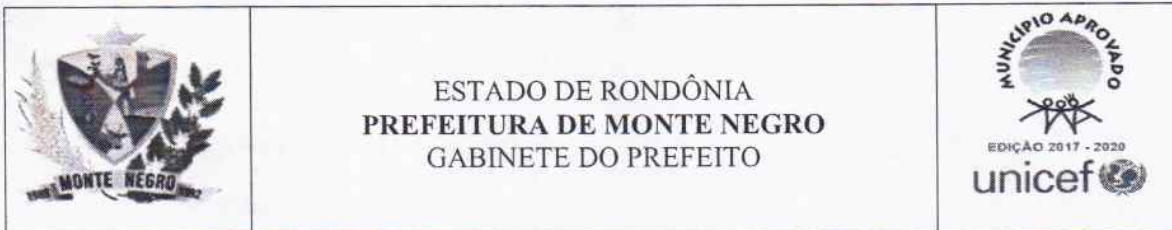
**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados novos membros do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a membros desistentes, conforme preceitua no regimento interno, os membros a seguir:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) PELA SEMDES- Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social: Fernanda Gomes Bevilaqua e Elaine Marques Batista dos Santos. Titular e Suplente respectivamente.
  
- b) PELA SEMED- Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Rosilene Paiva dos Santos Botelho e Valéria dos Santos Almeida. Titular e Suplente respectivamente.
  
- c) PELA SEMUSA- Secretaria Municipal de Saúde – Ivone de Souza Oliveira dos Santos e Andressa Firmino Gera. Titular e Suplente respectivamente.
  
- d) PELA SEGAFIN- Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Márcia Sobreira de Melo e Catiane Cardoso Klukieviz Moreira. Titular e Suplente respectivamente.

II- Representantes de Organizações Cívicas:



a) PELA IGREJA CATÓLICA- Ana Paula Gera Ronconi e Maria Veronica Gomes da Silva. Titular e Suplente respectivamente.

b) PELA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS- Jéssica Pelógia e Adriana Silvestre Vital. Titular e Suplente respectivamente.

c) PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DA ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO – Danieli Basseto Trevizan e Vera Lúcia Inácio Leite. Titular e Suplente respectivamente.

d) PELA ASBEMOM – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE MONTE NEGRO – Lucineis Santos Lopes Mateus e Ângela de Oliveira Ribeiro. Titular e Suplente respectivamente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

Monte Negro – RO, 12 de Março de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

**Prefeito do Município**



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ARILDO MOREIRA - M2146,  
em 25/03/2020 às 13:20:27, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 25E0.ED03.Z20X.1320.R27F

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



25E0.ED03.Z20X.1320.R27F

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 25E0.ED03.Z20X.1320.R27F